



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1598 DE 10 DE ABRIL DE 1985

Declara de Utilidade Pública, uma área de imóvel urbano, 671,80 m quadrados, situado à Rua Getúlio Vargas nº 213, em Pompéia, destinada a construção da Casa da Cultura.

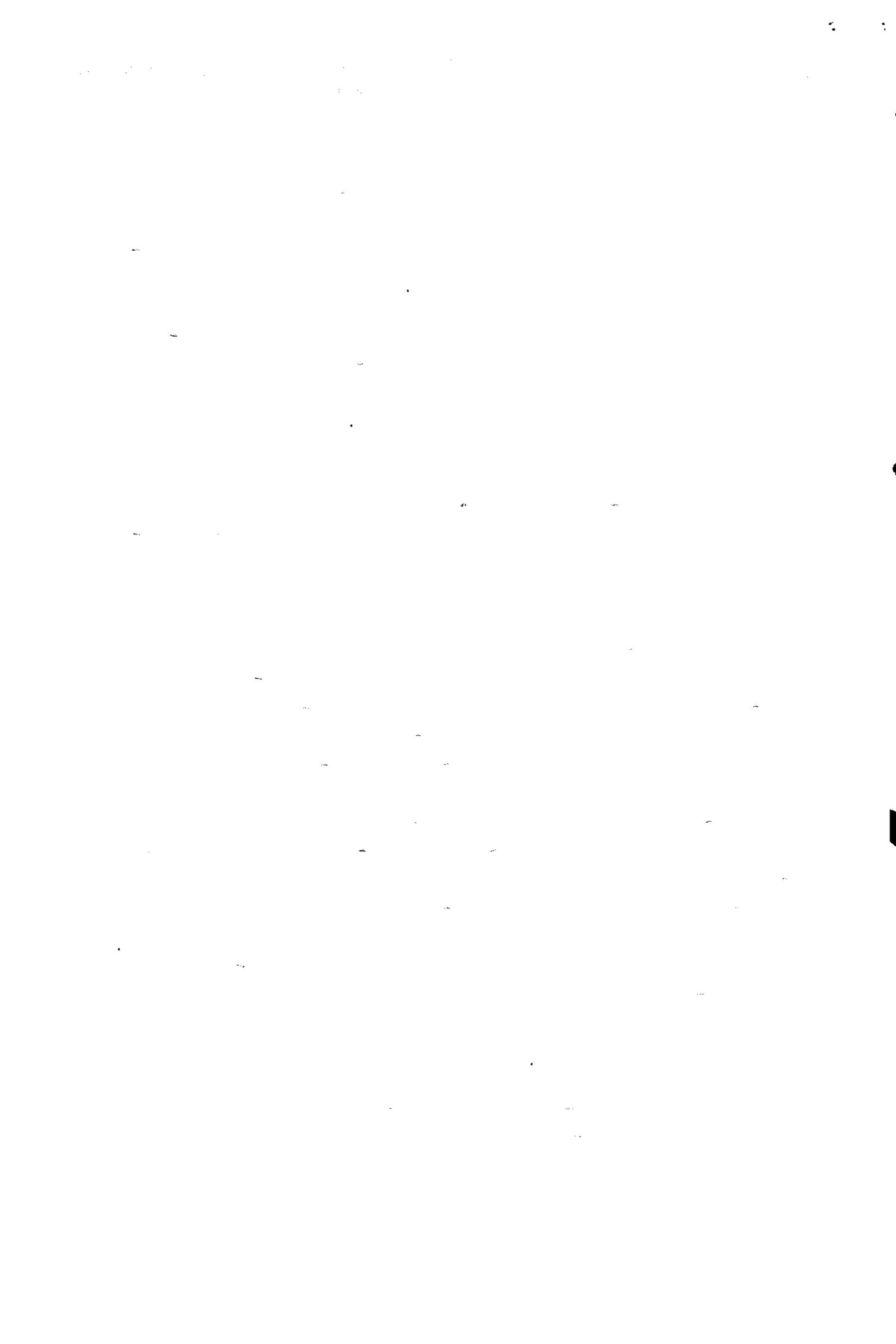
JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A ;

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Empresa Teatral Pedutti ou seus sucessores, constituído de imóvel com uma área de 671,80 m quadrados, compreendendo um terreno situado na Quadra 106, Lote 5 e parte do Lote 7, Rua Getúlio Vargas com o seguinte roteiro: Tem início em um ponto situado na Quadra 106, Rua Getúlio Vargas e distante 11,40 m da confluência das Ruas Getúlio Vargas e João da Costa Vieira; deste ponto inicial segue acompanhando o alinhamento da Rua Getúlio Vargas até a distância de 18,59 m, divisando com a citada Rua Getúlio Vargas; deflete à direita no ângulo de 90º, segue até a distância de 40,00 m, divisando com o Lote nº 3 da mesma Quadra 106; deflete à direita no ângulo de 90º, segue até a distância de 15,00 m, divisando com o Lote nº 6 da mesma Quadra; deflete à direita no ângulo de 90º, segue até a distância de 20,00 m, divisando com o Lote nº 8 da mesma Quadra; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue até a distância de 3,59 m, divisando com o Lote nº 8 da mesma Quadra; deflete à direita no ângulo de 90º, segue até a distância de 20,00 m divisando com parte do Lote nº 7 da Quadra 106 e encontrando o ponto inicial deste "Roteiro".

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Prefeitura Municipal de Pompéia

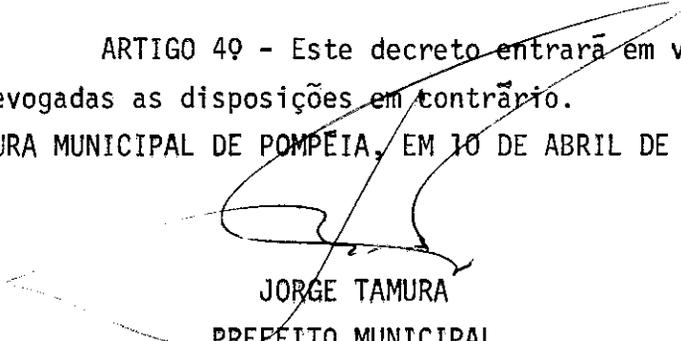
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1598

f.2.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE ABRIL DE 1985.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL